



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2024**

### **41º Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul – EXPOARGS**

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, vinculada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato - PGA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.516 e pelo Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **41º Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul - EXPOARGS**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável. Expedientes administrativos PROA nº **24/2159-0000514-0** e **24/2159-0000569-8**.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul na **41º EXPOARGS, no período de 24/08/2024 a 01/09/2024, em Esteio – RS.**

1.1.1 A EXPOARGS ocorre juntamente à Expointer, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. A visita pública à EXPOINTER será permitida a partir de 24 de agosto a 01 de setembro de 2024, no horário das 8 horas às 20 horas.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, estacionamento, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 A estrutura dos estandes será custeada pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, cabendo ao expositor dispor de mobiliário e instrumentos para exposição de seus produtos no estande.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte ou ocorridos nas dependências do Parque de Exposições serão de sua responsabilidade exclusiva.

1.5 Os selecionados se comprometem em chegar de dois a no mínimo um dia antes da abertura do referido evento para decoração dos estandes. A retirada das peças apenas poderá ocorrer ao final do evento, das 20h do dia 01/09/2024 até o meio dia (12h) do dia 02/09/2024.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

**2.1** Serão selecionados por meio deste edital artesãos individuais para comercializarem suas produções em 123 estandes, sendo 07 estandes de 04m<sup>2</sup>, 28 estandes de 3m<sup>2</sup> e 88 estandes de 06m<sup>2</sup>.

**2.2** Cada estande poderá ser ocupado por um artesão individual ou dividido entre 2 ou mais artesãos, inclusive associados e cooperativados, de acordo com o indicado pelos candidatos na inscrição e mediante aprovação na etapa de triagem técnica.

**2.2.1** Artesãos integrantes do mesmo grupo produtivo (organização formal ou informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade) devem obrigatoriamente ocupar o mesmo estande.

**2.3** No momento da inscrição, os artesãos devem indicar o tamanho do estande ao qual estão se candidatando, levando em consideração a quantidade e o volume das peças a serem expostas.



**2.3.1** A Comissão de Avaliação e Triagem fará a análise das inscrições e poderá selecionar o candidato para ocupar estande de tamanho diferente ao indicado no momento da inscrição.

**2.4** Dos 123 estandes, 30% (37 estandes) serão ocupados preferencialmente por artesãos que não tenham participado da 40ª Expoargs, ocorrida em 2023.

**2.5** Artesãos inscritos neste Edital (004/2024, para a Expoargs) e no Edital nº 005/2024, para o Salão do Artesanato, em SP, serão contemplados no máximo com vaga para uma das oportunidades.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da feira:

I – Artesãos individuais que:

- a) estejam cadastrados na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual dentro do prazo de validade.
- b) tenham disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 O artesão selecionado para ocupar sozinho um estande deverá contar com expositor auxiliar, sob seu encargo e responsabilidade. Os dados de identificação do auxiliar deverão ser informados à Coordenação Estadual do Artesanato no momento da confirmação de participação na feira.

3.2.1 Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

3.3 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência de 3 (dias) antes da feira, à FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual selecionado, salvo no caso de estande dividido entre 3 ou mais artesãos.

3.4 Todos expositores deverão observar as determinações deste Edital, do Regulamento da 41ª EXPOARGS e do Regulamento Geral da EXPOINTER 2024.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviar para o e-mail [divulgapga@fgtas.rs.gov.br](mailto:divulgapga@fgtas.rs.gov.br) os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Artesão do Programa Gaúcho de Artesanato;
- b) De 5 a 10 fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem com nitidez e resolução suficientes para avaliação. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar de 5 a 10 fotos de cada matéria-prima;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **12/07/2024 a 25/07/2024**, no endereço eletrônico: <https://artesanatogaucho.rs.gov.br/editais>.

4.3 O formulário eletrônico de inscrições ficará aberto para o envio de respostas de 12/07/2024 até às 20h do dia 25/07/2024 e serão consideradas as fotos enviadas no mesmo período.

4.4 Em caso de inscrições em duplicidade, será considerada a última inscrição enviada.



## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

**5.1** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de triagem, que será realizado por Comissão de Avaliação e Triagem composta por 03 (três) integrantes indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato. A Comissão terá a atribuição de avaliar os produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.

**5.2** A avaliação e triagem dos produtos artesanais será feita por meio das fotos enviadas para o e-mail indicado, durante o período de inscrições.

**5.2.1** Todos artesãos inscritos apresentarão, para triagem técnica, fotos de uma amostra representativa das peças que desejam expor na feira, com no mínimo 5 (cinco) peças para cada matéria-prima/técnica, e no mínimo 1 (uma) de cada produto ou modelo diferente;

**5.2.2** A triagem técnica é etapa obrigatória do processo de seleção, e será realizada exclusivamente por meio das fotos enviadas conforme previsto neste Edital de Seleção.

**5.3** A classificação dos inscritos obedecerá aos critérios de avaliação abaixo relacionados:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Aplicação da técnica e qualidade do produto final	(0-10)	1,5
2.	Estética (equilíbrio e harmonia na criação das peças)	(0-10)	1,5
3.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais ou iconografia do Estado).	(0-10)	3
4.	Destaque técnico (artesãos(ãs) apresentam trabalho diferenciado, em termos de criatividade, inovação, qualidade e domínio do processo produtivo, dentro da sua matéria-prima/técnica)	(0-10)	2
5.	Ineditismo e diversidade (produtos, técnicas ou matérias-primas com referência cultural, únicas ou pouco frequentes no conjunto de artesãos(ãs) inscritos(as) para a oportunidade)	(0-10)	2
<b>TOTAL</b>			100

**5.4** Serão desclassificados os candidatos que:

- não possuam as condições de participação estabelecidas no item 3 deste Edital;
- não apresentem fotos e documentos ou apresentem fotos ou informações insuficientes para a avaliação de seus produtos;
- inscrevam predominantemente produtos que não se enquadrem nos critérios da Lei Estadual nº 13.516 e do Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho e/ou que não correspondam às matérias-primas e técnicas artesanais para as quais o artesão possui habilitação, de acordo com a Carteira Estadual.
- obtenham pontuação final inferior a 50 pontos na avaliação técnica.



**5.5** Como primeiro critério de desempate, a Comissão de Avaliação e Triagem levará em conta a diversidade, variedade e a representatividade dos produtos e matérias primas a serem expostos, de acordo com as características da feira e público consumidor.

**5.5.1** Como segundo critério de desempate, a Comissão de Avaliação e Triagem priorizará candidatos inscritos para dividir o estande, visando ocupação do espaço por mais artesãos.

**5.5.2** No caso de persistir o empate entre candidatos, o critério de desempate será sorteio.

**5.6** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação e Triagem poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.7** No dia 02 de agosto de 2024 será divulgada a lista prévia, contendo os nomes dos selecionados.

**5.8** Os selecionados terão até o dia 05/08/2024 para confirmar sua participação à Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato pelo Whatsapp do PGA, nº (51) 98608-0972 devendo informar o nº da carteira de artesanato, seu nome completo e o nome da Feira. Na ausência de confirmação o candidato será considerado desistente e conseqüentemente se chamará o subsequente na ordem de classificação.

**5.9** Serão recebidos recursos pelo endereço eletrônico [artesanato@fgtas.rs.gov.br](mailto:artesanato@fgtas.rs.gov.br) no período de 02 a 05/08/2024, devendo apontar os motivos e alegações para o recurso.

**5.9.1** A Coordenação Estadual do PGA julgará os recursos, sendo 08/08/2024 o prazo limite para resposta.

**5.10** Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Portal do Artesanato Gaúcho ([www.artesanatogaucho.rs.gov.br](http://www.artesanatogaucho.rs.gov.br)).

**5.11** O artesão constante na lista definitiva de selecionados que não comparecer à feira ou infringir as normas do Regulamento da 41ª Expoargs não terá aceita a sua inscrição para os eventos comerciais, promovidos e/ou organizados pelo Programa Gaúcho de Artesanato da FGTAS pelo período de 24 meses a contar de 01 de setembro de 2024.

**5.12** Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Seleção	12/07/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e envio das fotos e documentação exigida	25/07/2024, às 20h
Divulgação da lista prévia dos selecionados	02/08/2024
Prazo para confirmações e encaminhamento de recurso.	02/08 a 05/08/2024
Prazo para análise do recurso.	06 a 08/08/2024
Divulgação da lista final dos selecionados	09/08/2024
Período do evento	24/08/2024 à 01/09/2024



## **7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os artesãos deverão levar as peças produzidas acompanhadas de notas fiscais devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas.

7.2 A entrega das credenciais de acesso ao Parque aos artesãos expositores da EXPOARGS está condicionada à entrega de uma via impressa das notas fiscais dos produtos e à assinatura dos anexos II e III deste Edital.

7.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão até o meio dia de 02/09/2024.

7.4 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico [artesanato@fgtas.rs.gov.br](mailto:artesanato@fgtas.rs.gov.br).

7.7 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone (51) 98608-0972, ou nas Agências FGTAS do interior do Estado.

7.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.9 A FGTAS poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

7.10 O foro de Porto Alegre - RS é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

PORTO ALEGRE, 12 de JULHO de 2024.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**41ª. EXPOARGS, evento paralelo à EXPOINTER/2024 de 24/08 a 01/09/2024**  
**Inscrições gratuitas: de 12/07 a 25/07/2024**

Nº de Registro – Carteira de Artesão PGA:

Nome completo:

Município:

E-mail:

Telefone celular (Whatsapp):

Telefone fixo:

Deseja se candidatar para ocupar um estande de:

3x2m

2x2m

3x1m

Deseja se candidatar para ocupar o estande:

Sozinho

Com outros artesãos inscritos. Quem? \_\_\_\_\_

Sobre os produtos:

\* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\* Todos os produtos relacionados devem representar técnica e matéria-prima contida na Carteira Estadual de Artesão.

Sobre a forma de trabalho:

Descreva o processo de produção das suas peças (quais são as matérias primas, como as obtém, quais as etapas de produção até a finalização dos produtos):

\*Caso faça utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos, especifique.

Enviar, para o e-mail divulgapga@fgtas.rs.gov.br, os seguintes arquivos:

- a) Cópia da Carteira de Artesão do Programa Gaúcho de Artesanato;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



- b) De 5 a 10 fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem com nitidez e resolução suficientes para avaliação. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar de 5 a 10 fotos de cada matéria-prima;



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, artesão cadastrado pela FGTAS junto ao Programa Gaúcho de Artesanato sob nº de registro \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no município \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 004/2024, referente à **41º EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO SUL** a realizar-se de 24/08/2024 a 01/09/2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

---

[CIDADE], [DATA]

---

[ASSINATURA]



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, artesão cadastrado pela FGTAS junto ao Programa Gaúcho de Artesanato sob n° de registro \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **41º EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO SUL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n° 004/2024, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DO ARTESANATO.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do artesão)